mintos

Version	4
Date:	27.06.2024

Descrição do mercado-alvo dos Instrumentos Financeiros

A Mintos Marketplace AS (doravante, "Sociedade de Investimento" ou "a Empresa"), ao fabricar ou distribuir instrumentos financeiros abrangidos pelo âmbito da MiFID II (doravante, "Instrumentos Financeiros") ou ao prestar serviços relacionados, tem determinadas obrigações de governação de produtos decorrentes da Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de Instrumentos Financeiros (doravante designada por "Diretiva MiFID II") e da Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016, que complementa a Diretiva MiFID II (coletivamente designada por "Regulamentos MiFID II").

A Empresa determina o mercado-alvo para os Instrumentos Financeiros que fabrica e distribui. São identificados os clientes consoante o tipo de cliente, conhecimentos, experiência, situação financeira, tolerância ao risco e objetivos de investimento que se adequam a estes Instrumentos Financeiros. Os Instrumentos Financeiros são distribuídos tanto por iniciativa do cliente como através de serviços de gestão de carteiras.

Importante: este material destina-se apenas a fornecer informações gerais. O fornecimento de dados sobre o mercado-alvo não inclui e não constitui marketing, recomendação pessoal, aconselhamento de investimento ou qualquer outra forma de recomendação relativamente a Instrumentos Financeiros.

1

Descrição do mercado-alvo dos Instrumentos Financeiros mintos

Critérios de definição e distribuição do mercado-alvo

Critérios	Descrição	Atributo
Tipo de cliente	O estatuto do cliente a quem se destina o Instrumento Financeiro específico. Esta declaração é fornecida em conformidade com a Lei do Mercado de Instrumentos Financeiros da República da Letónia e com as classificações de clientes da MiFID II.	 Cliente privado. Cliente profissional. Contraparte elegível.
Conheciment o e experiência do cliente	Conhecimentos e experiência relacionados com o Instrumento Financeiro que ajudam a compreender a estrutura, o tipo, as caraterísticas e os riscos do Instrumento Financeiro. Nalguns casos, o conhecimento e a experiência podem ser considerados critérios complementares, ou seja, um investidor com uma experiência mínima pode ser um cliente-alvo adequado se a falta de experiência for compensada por um conhecimento alargado.	1. Investidor básico (não pode tomar uma decisão de investimento com base nas informações fornecidas no prospeto de base do Instrumento Financeiro): - falta de conhecimento ou conhecimento muito limitado acerca dos Instrumentos Financeiros - não tem experiência em transações com Instrumentos Financeiros. 2. Investidor informado pode tomar uma decisão de investimento com base nas informações fornecidas no prospeto de base; é capaz de compreender a natureza/os riscos de um determinado Instrumento Financeiro (incluindo, se o Instrumento Financeiro pertencer à categoria "Instrumento Financeiro complexo", de acordo com a classificação da MiFID II, os seus aspetos específicos) com base nos conhecimentos e na experiência existentes: - conhecimento de nível médio de instrumentos e produtos financeiros, incluindo conhecimento de investimentos baseados em empréstimos, demonstrado por (a) formação superior ou profissional no domínio dos assuntos económicos e financeiros e/ou experiência de trabalho numa instituição financeira relacionada com serviços de investimento; e (b) pelo menos, alguma experiência em lidar com quaisquer Instrumentos Financeiros e/ou experiência de trabalho numa instituição financeira en elacionada com serviços de investimento; e (b) experiência em transações com qualquer tipo de Instrumentos Financeiros durante, pelo menos, 1 ano, com transações efetuadas no montante de 25 000 EUR, ou experiência com vários tipos de Instrumentos Financeiros não inferior a 1 ano.

Descrição do mercado-alvo dos Instrumentos Financeiros mintos

3. Investidor avançado pode tomar uma decisão de investimento com base nas informações fornecidas no prospeto de base; é capaz de compreender a natureza/os riscos de um determinado Instrumento Financeiro (incluindo, se o Instrumento Financeiro pertencer à categoria "Instrumento Financeiro complexo", de acordo com a classificação da MiFID II, os seus aspetos específicos são compreendidos) com base nos conhecimentos e na experiência existentes: - bom conhecimento de instrumentos e produtos financeiros, conhecimento de investimentos incluindo baseados empréstimos, demonstrado por (a) formação superior ou profissional no domínio de económia e finanças e/ou experiência de trabalho numa instituição financeira relacionada com serviços de investimento; ou (b) formação superior ou profissional em domínios não económicos e não financeiros, e no trabalho de uma instituição financeira; e (c) mais de 2 anos de experiência em investimentos baseados em empréstimos, incluindo 50 ou mais transações nos últimos 12 meses, com um valor total de, pelo menos, 100 000 EUR; ou (d) mais de 2 anos de experiência com vários tipos de Instrumentos Financeiros, incluindo transações efetivas nos últimos 12 meses; ou (e) mais de 1 ano de experiência em vários tipos de investimentos. incluindo investimentos efetuados durante o último ano no valor de, pelo menos, 25 000 EUR. Capacidade A capacidade do cliente para 1. As perdas não são aceitáveis. do cliente de assumir responsabilidades O investidor não tem capacidade para sofrer uma perda do incorrer financeiras (desde pequenas montante investido. perdas perdas até perdas totais). O critério indica a percentagem 2. Perdas de nível limitado são aceitáveis. Um investidor pode de perdas potenciais que os incorrer em perdas até 20% da sua carteira se investir a longo prazo clientes-alvo devem poder e (mais de 3 anos). estar dispostos a incorrer, bem 3. Perda do montante total do investimento. como а existência O investidor pode incorrer em perdas no montante investido. obrigações de pagamento adicionais que podem exceder o montante investido. 4. Perdas sobre o montante inicialmente investido O investidor pode incorrer em perdas superiores ao montante investido. Tolerância ao Atitude geral do cliente em Produto PRIIP Metodologia do Indicador Sumário de Risco (SRI) dos PRIIP para risco e relação aos riscos de compatibilida investimento avaliação do nível de risco tolerável de 1 (risco mais baixo) a 7 (risco de do perfil mais elevado) risco/recomp Metodologia interna ensa do produto com 1. Nível baixo O investidor não quer assumir o risco de investimento ou aceitar o risco de perder qualquer montante investido mercado-alvo

Descrição do mercado-alvo dos Instrumentos Financeiros mintos

		 Nível intermédio O investidor está disposto a aceitar uma diminuição a curto prazo do valor do investimento e a aceitar uma menor liquidez em troca de um aumento do valor a longo prazo. Nível elevado O investidor está disposto a aceitar flutuações significativas no valor do investimento, até à perda da totalidade do montante investido, em troca de um potencial de rendimento máximo.
Objetivo e necessidades do cliente	Objetivos de investimento do cliente	Rentabilidade 1. Preservação de valor. O objetivo do investidor é manter o valor do investimento, exigindo uma elevada liquidez com flutuações mínimas ou nulas. 2. Aumento de valor. O objetivo do investidor é aumentar o valor do investimento 3. Rendimento. O objetivo do investidor é maximizar o retorno atual do investimento 4. Especulação Prazo de investimento 1. Menos de 1 ano 2. De 1 ano a 5 anos 3. Mais de 5 anos
Estratégia de distribuição	Canais de distribuição de produtos de investimento	 Apenas execução. Execução com avaliação da adequação. Conselhos de investimento. Serviço de gestão de carteiras.

Informações sobre o mercado-alvo e a estratégia de distribuição dos Instrumentos Financeiros:

1) Notas Promissórias, cujo rendimento está ligado a empréstimos emitidos por Instituições de Crédito ou a pagamentos de locação financeira, Notas Promissórias (*Fractional Bonds*) que estão ligadas a obrigações, bem como obrigações ligadas a bens imobiliários (títulos imobiliários).

Nota: este Instrumento Financeiro insere-se na categoria de "Instrumento Financeiro complexo", de acordo com a classificação estabelecida na MiFID II.

Critérios	Atributo	Avaliação do mercado-alvo/estratégia de distribuição
Tipo de cliente	Cliente privado Cliente profissional Contraparte elegível	1. Sim 2. Sim 3. Sim
Conheciment o e experiência do cliente	Investidor básico Investidor informado Investidor avançado	1. Não 2. Sim 3. Sim
Capacidade do cliente de incorrer perdas	As perdas não são aceitáveis Perdas limitadas são aceitáveis Perda do montante total do investimento Perdas sobre o montante inicialmente investido	Não Neutro Sim Neutro (nota: o produto não tem esta caraterística)
Tolerância ao risco e compatibilida de do perfil de risco/recomp ensa do produto com o mercado-alv o	Produto PRIIP Metodologia do Indicador Sumário de Risco (SRI) dos PRIIP para avaliação do nível de risco tolerável de 1 (risco mais baixo) a 7 (risco mais elevado) Metodologia interna 1. Nível baixo 2. Nível intermédio 3. Nível elevado	SRI dos PRIIP = 5 O investidor está disposto a assumir um risco médio-alto Metodologia interna 1. Não 2. Sim 3. Sim
Objetivo e necessidade s do cliente	Rentabilidade 1. Preservação de valor 2. Aumento de valor 3. Rendimento 4. Especulação Prazo de investimento 1. Menos de 1 ano 2. De 1 ano a 5 anos 3. Mais de 5 anos	1. Não 2. Sim 3. Sim 4. Neutro 1. Sim 2. Sim 3. Sim
Estratégia de distribuição	Apenas execução Execução com avaliação da adequação Conselhos de investimento Serviço de gestão de carteiras	1. Não 2. Sim 3. Sim 4. Sim

Explicações ao lado do quadro:

Sim - mercado-alvo;

Não - mercado-alvo negativo;

Neutro - nem mercado-alvo, nem mercado-alvo negativo

2) ETF

Nota: este Instrumento Financeiro não se insere na categoria de "Instrumento Financeiro complexo", de acordo com a classificação estabelecida na MiFID II.

		(Obrigações ETF - curto a médio prazo) (0-3 anos)	(Obrigações ETF - longo prazo)	Ações de ETF)
Critérios	Atributo	Avaliação do mercado-alvo/estratégia de distribuição		
Tipo de cliente	Cliente privado Cliente profissional Contraparte elegível	1. Sim 2. Sim 3. Sim	1. Sim 2. Sim 3. Sim	1. Sim 2. Sim 3. Sim
Conhecimento e experiência do cliente	Investidor básico Investidor informado Investidor avançado	1. Sim 2. Sim 3. Sim	1. Sim 2. Sim 3. Sim	1. Sim 2. Sim 3. Sim
Capacidade do cliente de incorrer perdas	1. As perdas não são aceitáveis 2. Perdas limitadas são aceitáveis 3. Perda do montante total do investimento 4. Perdas sobre o montante inicialmente investido	1. Não 2. Neutro 3. Sim 4. Neutro (nota: o produto não tem esta caraterística)	1. Não 2. Neutro 3. Sim 4. Neutro (nota: o produto não tem esta caraterística)	1. Não 2. Neutro 3. Sim 4. Neutro (nota: o produto não tem esta caraterística)
Tolerância ao risco e compatibilidade do perfil de risco/recompen sa do produto com o	Produto PRIIP Metodologia do Indicador Sumário de Risco (SRI) dos PRIIP para avaliação do nível de risco tolerável de 1 (risco mais baixo) a 7 (risco mais elevado)	SRI dos PRIIP = 1-2 O investidor está disposto a assumir um risco médio-alto	SRI dos PRIIP = 3 O investidor está disposto a assumir um risco médio-alto	SRI dos PRIIP = 4 O investidor está disposto a assumir um risco médio-alto
mercado-alvo	Metodologia interna	Metodologia interna 1. Sim	Metodologia interna 1. Não	Metodologia interna 1. Não

	Nível baixo Nível intermédio Nível elevado	2. Sim 3. Sim	2. Sim 3. Sim	2. Sim 3. Sim
Objetivos e necessidades do cliente	Rentabilidade 1. Preservação de valor 2. Aumento de valor 3. Rendimento 4. Especulação Prazo de investimento 1. Menos de 1 ano 2. De 1 ano a 5 anos 3. Mais de 5 anos	1. Não 2. Sim 3. Neutro 4. Neutro 1. Neutro 2. Sim 3. Sim	1. Não 2. Sim 3. Neutro 4. Neutro 1. Neutro 2. Sim 3. Sim	1. Não 2. Sim 3. Neutro 4. Neutro 1. Neutro 2. Neutro 3. Sim
Estratégia de distribuição	1. Apenas execução 2. Execução com avaliação da adequação 3. Conselhos de investimento 4. Serviço de gestão de carteiras	1. Não 2. Não 3. Não 4. Sim	1. Não 2. Não 3. Não 4. Sim	1. Não 2. Não 3. Não 4. Sim

Explicações ao lado do quadro:

Sim - mercado-alvo;

Não - mercado-alvo negativo;

Neutro - nem mercado-alvo, nem mercado-alvo negativo

3) Smart Cash (fundo do Mercado Monetário)

Nota: este Instrumento Financeiro não se insere na categoria de "Instrumento Financeiro complexo", de acordo com a classificação estabelecida na MiFID II.

Critérios	Atributo	Avaliação do mercado-alvo/estratégia de distribuição
Tipo de cliente	Cliente privado Cliente profissional Contraparte elegível	1. Sim 2. Sim 3. Sim
Conheciment o e experiência do cliente	Investidor básico Investidor informado Investidor avançado	1. Sim 2. Sim 3. Sim
Capacidade do cliente de incorrer	As perdas não são aceitáveis Perdas limitadas são aceitáveis Perda do montante total do investimento	1. Não 2. Neutro 3. Sim

perdas	4. Perdas sobre o montante inicialmente investido	4. Neutro (nota: o produto não tem esta caraterística)
Tolerância ao risco e compatibilida de do perfil de risco/recomp ensa do produto com o mercado-alv o	Produto PRIIP Metodologia do Indicador Sumário de Risco (SRI) dos PRIIP para avaliação do nível de risco tolerável de 1 (risco mais baixo) a 7 (risco mais elevado) Metodologia interna 1. Nível baixo 2. Nível intermédio 3. Nível elevado	SRI dos PRIIP = 1 O investidor está disposto a assumir um risco médio-alto Metodologia interna 1. Sim 2. Sim 3. Sim
Objetivo e necessidade s do cliente	Rentabilidade 1. Preservação de valor 2. Aumento de valor 3. Rendimento 4. Especulação Prazo de investimento 1. Menos de 1 ano 2. De 1 ano a 5 anos 3. Mais de 5 anos	1. Sim 2. Sim 3. Sim 4. Neutro 1. Sim 2. Sim 3. Sim
Estratégia de distribuição	Apenas execução Execução com avaliação da adequação Conselhos de investimento Serviço de gestão de carteiras	1. Sim 2.(N/A) 3. Sim 4. Sim

Explicações ao lado do quadro:

Sim - mercado-alvo;

Não - mercado-alvo negativo;

Neutro - nem mercado-alvo, nem mercado-alvo negativo